## **OPINIÃO**



**NUNO VILLA-LOBOS**Presidente do Centro de
Arbitragem Administrativa

## **Uma ideia perigosa**



stá neste momento em curso o início do que se espera ser a reforma da justiça administrativa e fiscal. Neste contexto, o envolvimento da Business Roundtable (BRT) no debate é relevante porque nos ajuda a avaliar melhor os problemas e talvez a encontrar as melhores soluções. Ora bem, como é sabido na parte fiscal o Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD) decide apenas processos até ao valor máximo de dez milhões de euros. Desde a data do arrangue da arbitragem fiscal, em julho de 2011, com base nestas regras já decidimos sete mil casos, a maioria de valor inferior a 60 mil euros, o que traduz um contributo relevante para descongestionar as pendências nesta jurisdição tão importante para a relação entre o cidadão e o Estado.

O CAAD nasceu precisamente com essa vocação. Somos instrumentais para ajudar a acelerar os processos na sua fase final — isto é, quando já há uma decisão da parte da Autoridade Tributária, o contribuinte pode recorrer ao CAAD para que o processo seja decidido em cerca de quatro meses. Não é apenas o cidadão que ganha, o Estado também tem benefícios. Mesmo se perder o processo, no final acaba por poupar milhões de euros em juros. Por outro lado, o dinheiro não fica parado, regressa mais depressa à economia, o que é de extrema relevância para todos.

A proposta feita pela BRT de aumentar de forma gradual o teto de vinculação do Estado até aos 150 milhões de euros, em vez dos dez milhões fixados hoje — apesar de menos de 5% das ações entradas terem valor superior a um milhão — poderia parecer, neste contexto, uma decisão oportuna capaz de revolucionar o sistema em pouco tempo. Será mesmo assim? Será esse entusiasmo justificado?

Talvez haja quem não o saiba ou o queria reconhecer, mas nos últimos 10



anos tem sido feito um esforço evidente para acelerar todos os processos de maior valor em trânsito nos tribunais do Estado. Têm até sido criadas equipas especiais de Juízes para resolver os processos de valor superior a um milhão de euros - processos estes que representam nos tribunais do Estado apenas 2% no número de pendências mas que atingem 70% do va-

lor em disputa. O resultado deste esforço está à vista: no último ano houve uma redução de 10% do valor em euros acumulado a aguardar decisão nos tribunais tributários. E se olharmos para os últimos cinco anos então verificamos que há menos 11 mil processos pendentes, o que representa uma redução de

Importa dizer que, assumindo nós por inteiro a responsabilidade de sermos úteis aos cidadãos e às empresas, no CAAD também queremos que o investimento nos tribunais do Estado de facto aconteça.

22,5%. Tudo isto é relevante e deve ser assinalado. Claro, é verdade, mantêm-se os atrasos, designadamente na fase pré-judicial, mas esse é outro problema. A justiça não é um oásis, mas é importante inverter o ciclo de discursos derrotistas e criar confiança.

Por último, importa dizerque, assumindo nós por inteiro a responsabilidade de sermos úteis aos cidadãos e às empre-

sas, no CAAD também queremos que o investimento nos tribunais do Estado de facto aconteça. Neste sentido, penso convictamente que subir o teto dos processos para os 150 milhões de euros poderia significar que esse investimento não iria concretizar-se com a rapidez necessária ou, no limite, que esse au-

mento súbito e de certa forma radical poderia ser interpretado, por certos setores corporativos, como uma espécie de desincentivo político à sua real concretização.

Pedro Elias

Numa altura em que os desinformadores profissionais insistem em confundir arbitragem regulada e arbitragem ad-hoc, havendo todo um acervo de regras e procedimentos a separar as duas a boa moeda contra a má moeda — , penso que a ideia bem intencionada da BRT corre, portanto, o risco de ser manipulada com o objetivo de menorizar o esforço e o rigor do trabalho que desenvolvemos no CAAD. Penso que as balizas atuais funcionam e têm o mérito de merecer a confiança dos contribuintes e da Autoridade Tributária. Estas regras e procedimentos que seguimos têm sido postas à prova ao longo de mais de uma década, garantindo a estabilidade e previsibilidade que definem o bom exercício da Justiça.■